

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA,
TREINAMENTO E APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO**

Processo Administrativo nº 017.2024

Vitória, 04 de junho de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Referência: art. 6º Inciso XX da Lei 14.133 de 2021.

Os itens abaixo fazem referência aos Incisos obrigatórios conforme § 2º do art.18 da Lei 14.133/2021.

I – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

Contratação de empresa especializada para consultoria, treinamento e aplicação de avaliação de desempenho conforme Plano de Remuneração e Carreira vigente do CRP16.

Durante o ano de 2023, o CRP16 elaborou o Plano de Remuneração e Carreira como proposta do VII Plenário para atualizar o Plano de Carreira da Instituição. O PRC está vigente desde 01 de dezembro de 2023.

Considerando que não havia anteriormente na autarquia processo de avaliação de desempenho, e para que haja treinamento tanto da Gestão, quanto das Chefias e Equipe para realização do processo, garantindo isonomia e imparcialidade, faz-se necessário a contratação.

O serviço é considerado “comum”, pois é enquadrado nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021 *“Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.

IV– ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE SERVIÇO

Espera-se que todas as etapas da prestação de serviço possam ocorrer em até 40 dias.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência utilizado foi definido através de mapa comparativo de preço, fazendo a média dos orçamentos apresentados.

Com base na estimativa de valor apresentado no mapa comparativo, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 30.302,25 (trinta mil e trezentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço contratado será para ser executado para a Avaliação de desempenho do ano de 2024.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com a contratação deste serviço, o CRP16, estará atendendo ao que foi definido pelo Planejamento estratégico da atual Gestão 2002-2025.

Gerência Responsável

ELAINNE MARETTO

Gerente Administrativa e Financeira

Vitória/ES, 03 de junho de 2024.